

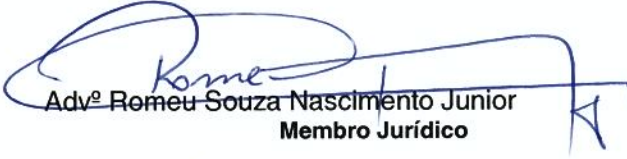
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES AO CONVITE Nº 010/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AJUSTE E MODIFICAÇÃO DO DESARENADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ETE MANGUINHOS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SERRA, NESTE ESTADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Eng^a Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Romeu do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Convite referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**" no dia **11/01/2011**, bem como o Convite foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A Comissão de Licitação encaminhou, em Carta Circular/CPL/005/2011 às empresas **Construtora Norberto Odebrecht S/A**; **Sanevix Engenharia Ltda**; **Topograph Engenharia Ltda**; e **Montalvani Engenharia Ltda**. A esta sessão compareceram e apresentaram propostas os representantes das empresas **Sanevix Engenharia Ltda** – Sr. José Mauro Pegoretti; **Topograph Engenharia Ltda** – Sra. Rosimeri Galimberti Martins; e **Santa Maria Engenharia Ltda** – Sra. Carla Luiza Reis. A empresa **Santa Maria Engenharia Ltda.**, apesar de não ter sido convidada, comprovou acesso ao Edital e cadastramento prévio no **Cadastro de Fornecedores da CESAN**, nas especialidades exigidas no certame, preenchendo a exigência legal para sua participação. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Em conformidade com o estabelecido no item 5 das Condições Específicas do Convite, a Comissão de Licitação promoveu análise da documentação de habilitação, tendo considerado todas as empresas **habilitadas** e de acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo esses informado que abrem mão do direito de recurso para esta fase. Seqüenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os percentuais de descontos consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Topograph Engenharia Ltda**: 1% (um por cento), correspondendo ao valor global de R\$ 52.435,15 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); **Santa Maria Engenharia Ltda**: 7% (sete por cento),

correspondendo ao valor global de R\$ 49.257,48 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos); e **Sanevix Engenharia Ltda**: não apresentou desconto, o valor global de sua proposta é de **R\$ 52.966,05** (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital. A Comissão de Licitação, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os licitantes, aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Santa Maria Engenharia Ltda**, com o percentual de desconto de **7% (sete por cento)**, correspondendo ao valor global de **R\$ 49.257,48** (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), bem como informou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às **10h10min**, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício



Adv. Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico



Eng.ª Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Sanevix Engenharia Ltda



Topograph Engenharia Ltda



Santa Maria Engenharia Ltda